



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 009 DE 12 DE março DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 009	Livro 2	Folha 17	Data 12/03/2001
Horas 14:00			
FUNCIONÁRIO			

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo atender mais uma vez a Defensoria Pública de Barra do Garças, através de um auxílio pecuniário para despesas de moradia de seus integrantes, no valor total de R\$ 1.800,00.

Trata-se de um órgão de interesse da comunidade, sobretudo as mais carentes, que não possui recursos para a contratação de advogados particulares, para a defesa de seus interesses.

Para continuarmos oferecendo esses serviços especializados à comunidade de Barra do Garças, necessário se faz que o Poder Público Municipal dê condições aqueles profissionais do direito com esse auxílio de moradia.

Eis os motivos pelos quais esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 098 Livro 12 Folha 77 Data 12/03/2001
Horas 14:00
Funcionário [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE março DE 2.001.

“Dispõe sobre auxílio moradia para o Defensor Público de Barra do Garças, na forma que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS, um auxílio pecuniário para aluguel da casa ao seu representante, nesta Comarca, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - Poderá também o Prefeito Municipal colocar à disposição daquela Defensoria, um servidor municipal, sem ônus para a entidade beneficiária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02.01.0307020.2.006. – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 0022 - 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001
[Assinatura]



3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 009 / 2001
De autoria do: Codeu Colectus

Juniepel

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 009/2001, de autoria do
Pod. Executivo Municipal.

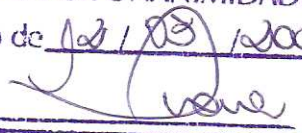
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Mu-
nicipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. *EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ*
Presidente


Ver. *MESSIAS ALMEIDA DANTAS*
Relator


Ver. *MARIA JOSÉ DE CARVALHO*
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/08/2001




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

VOTAÇÃO

5

MATÉRIA: Projeto de lei nº 009/2001

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001